



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 5R AGROPASTORIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500174410

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

PORTO ALEGRE

Local

20 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077675 em 10/06/2025 da Empresa 5R AGROPASTORIL S.A., CNPJ 51014723000180 e protocolo 251796159 - 29/05/2025. Autenticação: 10E72C72108381B9DACFE182A6932FD693DEE64F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/179.615-9 e o código de segurança stNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







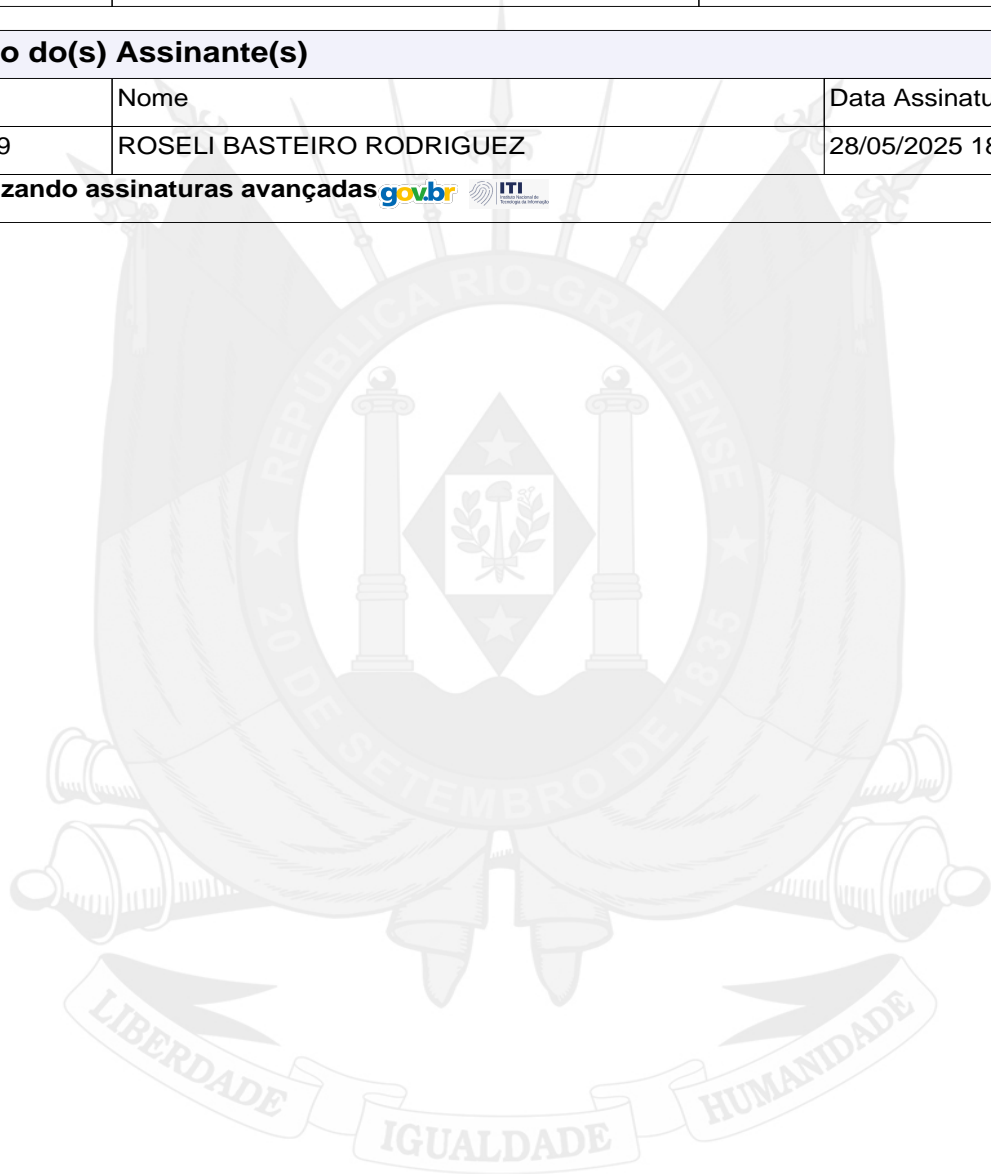
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.615-9	RSP2500174410	20/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.810.830-49	ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 18:31:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077675 em 10/06/2025 da Empresa 5R AGROPASTORIL S.A., CNPJ 51014723000180 e protocolo 251796159 - 29/05/2025. Autenticação: 10E72C72108381B9DACFE182A6932FD693DEE64F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/179.615-9 e o código de segurança stNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## 5R AGROPASTORIL LTDA.

CNPJ/MF 51.014.723/0001-80  
NIRE (JucisRS) 43 2 1001849 1

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas, reuniram-se a totalidade dos sócios de **5R AGROPASTORIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 3.361, apto. 702-A, Bairro Petrópolis, CEP 90470-001, CNPJ/MF 51.014.723/0001-80, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº de NIRE 43 2 1001849 1, em 12.06.2023, a saber: **ROGÉRIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ**, brasileiro, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 10.02.1956, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 702-A, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CI/RG 4012124873 (SJS/RS) e CPF/MF 262.834.250-20, **RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ**, brasileiro, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 08.10.1987, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 607-A, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CI/RG 9073120025 (SJS/RS) e CPF/MF 018.269.360-09, **RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ**, brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 12.02.1982, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Carlos Silveira Martins Pacheco, nº 55, apartamento 502-K, Bairro Cristo Redentor, CEP 91350-300, CI/RG 1073517292 (SJS/RS) e CPF/MF 001.504.670-28, e **ROBERTA BASTEIRO RODRIGUEZ**, brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 30.01.1986, com união estável em regime de separação total de bens, funcionária pública estadual, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Roque Calage, nº 870, apartamento 502, Bairro Passo Da Areia, CEP 91350-090, CI/RG 5073120288 (SJS/RS) e CPF/MF 014.727.370-67, os quais, de comum e pleno acordo, aprovaram: I - **MESA DOS TRABALHOS** - Eleger para presidir a mesa dos trabalhos **Renata Basteiro Rodriguez** e para secretariá-la **ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que o objetivo principal da realização desta Assembleia era a transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, ou seja, uma sociedade por ações de capital fechado, e, se aprovada a matéria, **votar**: (a) a homologação da transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; (b) a nova denominação social; (c) alteração dos objetivos sociais; (d) a transformação de cotas em ações ordinárias e homologação do Boletim de Subscrição; (e) o texto do Estatuto Social; e (f) a eleição dos membros da Diretoria e respectiva remuneração. II - **HOMOLOGAÇÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL** -



Realizada a votação para transformar a sociedade empresária limitada **5R AGROPASTORIL LTDA.** em sociedade por ações de capital fechado e após verificados os votos, a proposição obteve aprovação unânime dos sócios que representam a totalidade do capital social, dando-se, assim, por homologada a transformação e constituída a sociedade por ações de capital fechado, passando a denominar-se, então, a sociedade ora transformada, **5R AGROPASTORIL S.A.**, permanecendo com os mesmos elementos patrimoniais, inclusive todos os resultados e acessórios, os mesmos sócios, que passam à condição de acionistas, substituindo-se cada cota de capital de R\$ 1,00 (um real) por uma ação ordinária com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **III - TRANSFORMAÇÃO DE COTAS EM AÇÕES** - Necessário, após a manifestação de aprovação da transformação do tipo jurídico, e tendo-se em conta as participações detidas na sociedade em transformação, os ora acionistas recebem, pelo mesmo valor do capital social anterior, ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, de emissão da Companhia. Assim as cotas serão substituídas por ações ordinárias com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, confirmado o mesmo capital social de R\$ 922.882,00 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais), representado agora por 922.882 (novecentas e vinte e duas mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme demonstrado no quadro que segue:

ACIONISTAS	LTDA. Capital Social em Cotas	S.A. Capital Social em Ações Ordinárias	%
<i>Rogério E. Basteiro Rodriguez .....</i>	919.882	919.882	99,6749
<i>Rafael Basteiro Rodriguez.....</i>	1.000	1.000	0,1083
<i>Renata Basteiro Rodriguez.....</i>	1.000	1.000	0,1083
<i>Roberta Basteiro Rodriguez .....</i>	1.000	1.000	0,1083
<b>TOTAIS .....</b>	<b>922.882</b>	<b>922.882</b>	<b>100,0000</b>

**IV - OBEJETIVOS SOCIAIS** - Aprovar que os objetivos sociais da sociedade passe a ser: a exploração das atividades agrícola e pastoril; a compra; a venda e o aluguel de imóveis próprios. **V - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Aprovada a transformação, determinou a Presidente da mesa que fosse incorporado a esta ata o **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** das novas ações ordinárias, como segue: *Boletim de Subscrição de 922.882 (novecentas e vinte e duas mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 922.882,00 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais), de 5R AGROPASTORIL S.A., sociedade por ações, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 3.361, apto. 702-A, Bairro Petrópolis, CEP 90470-001, CNPJ/MF 51.014.723/0001-80, integralizados pela transformação de cotas da sociedade empresária*



limitada **5R AGROPASTORIL LTDA.**, em ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 cada, que são emitidas pela Companhia, nesta data, conforme abaixo se demonstra:

<b>LISTA DE SUBSCRITORES</b>	<b>Ações ordinárias subscritas (R\$)</b>	<b>Integralização por Transformação de Cotas em Ações Ordinárias (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>ROGÉRIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ</b> , brasileiro, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 10.02.1956, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 702-A, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CI/RG 4012124873 (SJS/RS) e CPF/MF 262.834.250-20	919.882,00	919.882,00	99,6749
<b>RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ</b> , brasileiro, natural de Porto Alegre (RS), nascido em 08.10.1987, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 607-A, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CI/RG 9073120025 (SJS/RS) e CPF/MF 018.269.360-09	1.000,00	1.000,00	0,1083
<b>RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ</b> , brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 12.02.1982, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Carlos Silveira Martins Pacheco, nº 55, apartamento 502-K, Bairro Cristo Redentor, CEP 91350-300, CI/RG 1073517292 (SJS/RS) e CPF/MF 001.504.670-28	1.000,00	1.000,00	0,1083
<b>ROBERTA BASTEIRO RODRIGUEZ</b> , brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 30.01.1986, com união estável em regime de separação total de bens, funcionária pública estadual, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Roque Calage, nº 870, apartamento 502, Bairro Passo Da Areia, CEP 91350-090, CI/RG 5073120288 (SJS/RS) e CPF/MF 014.727.370-67	1.000,00	1.000,00	0,1083
<b>TOTAIS</b> .....	<b>922.882,00</b>	<b>922.882,00</b>	<b>100,0000</b>

**VI - ESTATUTO SOCIAL** - Apresentado o Projeto do Estatuto Social, após leitura pelo secretário da mesa, foi o mesmo, por unanimidade, aprovado e homologado, passando a sociedade a denominar-se **5R AGROPASTORIL S.A.**, ocasião em que o Presidente da mesa



suspendeu os trabalhos para que fosse transcrito o texto definitivo do Estatuto Social, da agora Companhia, a saber:

## ESTATUTO SOCIAL DE 5R AGROPASTORIL S.A.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º** - 5R AGROPASTORIL S.A. é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - A Companhia tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 3.361, apto. 702-A, Bairro Petrópolis, CEP 90470-001, podendo, por ato da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios no País ou no exterior.

**§ Único** - A sociedade possui 1 (uma) filial localizada em Nova Santa Rita (RS) Estrada Volta Grande, s/n, Bairro Centro, CEP 92480-000, CNPJ/MF 51.014.723/0002-61 e NIRE (JucisRS) 43 9 0221752 1.

**Art. 3º** - Constitui seus objetos sociais: a exploração das atividades agrícola e pastoril; a compra; a venda e o aluguel de imóveis próprios.

**Art. 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado e suas atividades tiveram início em 02.06.2023.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 922.882,00 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais) dividido em 922.882,00 (novecentas e vinte e duas mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

### SEÇÃO I AÇÕES ORDINÁRIAS

**Art. 6º** - As ações são indivisíveis perante a companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações de assembleias.



*§ Único - As ações, por determinação legal, serão sempre nominativas.*

## **SEÇÃO II** **DIREITO DE PREFERÊNCIA**

*Art. 7º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias.*

*§ 1º - O acionista que pretender ceder, a qualquer título, as suas ações ordinárias para terceiro(s) estranho(s) ao quadro societário, deverá assegurar, antes, o direito de preferência aos demais acionistas.*

*I - Para tanto, o acionista ofertante deverá fazer comunicação por escrito aos demais, indicando, obrigatoriamente, o nome e a qualificação completa de eventual terceiro(s) interessado(s) na aquisição, bem como o preço e as condições de pagamento ofertadas. Havendo sobras de ações, em face da renúncia, tácita ou expressa do direito de preferência, tais sobras serão rateadas entre os acionistas que manifestarem tal interesse de forma expressa e tempestiva.*

*II - Caso os acionistas não exerçam o direito de preferência, integral ou parcialmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do comprovado recebimento da comunicação prevista no inciso anterior, ficarão as ações remanescentes liberadas para transferência ao(s) terceiro(s) indicado(s), desde que o ingresso do(s) mesmo(s) seja aprovado por acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e que a cessão se efetive no mínimo pelo mesmo preço e condições ofertadas aos demais acionistas.*

*III - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que se efetive a transferência ao(s) terceiro(s) indicado(s) nos moldes estipulados, caducará, automaticamente, a liberação das ações ordinárias.*

*§ 2º - Serão totalmente ineficazes e em consequência não produzirão nenhum efeito em relação à Cia. e aos demais acionistas quaisquer cessões ou transferências de ações ou de direitos às mesmas inerentes efetuadas em desacordo com o regramento previsto no presente Estatuto Social.*



### CAPÍTULO III DIRETORIA

**Art. 8º** - A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, com a designação genérica de **DIRETORAS**, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos.

**Art. 9º** - O mandato de diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

**§ Único** - A remuneração anual/global a ser percebida pelos Diretoras, a título de pró-labore, será votada pela Assembleia Geral na forma do art. 152 da Lei 6404/76, e o rateio caberá ao seus membros.

**Art. 10** - Compete a qualquer Diretora, isolada e indistintamente, a prática de todos os atos normais de gestão, ficando os mesmos investidos dos mais amplos, especiais e necessários poderes para gerir e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em nome da mesma todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam, exceto quando da prática dos seguintes atos:

**§ Único** - Os atos abaixo nominados só serão válidos e obrigarão a Cia. quando praticados em conjunto pelas 2 (duas) Diretoras:

- a) todo e qualquer contrato ou obrigação, independentemente da natureza, com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inclusive, mas sem limitar, aqueles relacionados à aquisição e alienação de bens móveis, contratação de serviços, empréstimos e financiamento, emissão de cheques, operações financeiras, ordens de pagamento e acordos em geral;
- b) adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma gravar bens imóveis e/ou ações e/ou cotas representativas do capital social de outras empresas, onde está participe e/ou venha a participar na condição de acionista e/ou sócia;
- c) conceder avais, fianças e assemelhados em nome da sociedade e em atos e negócios de interesse da mesma; e
- d) nomear e constituir mandatários "ad judicia" e "ad negocia", fixando-lhes poderes, obrigações e remuneração.



**Art. 11** - Sempre que um ato deva ser praticado em conjunto, é lícito aos Diretoras outorgarem-se, reciprocamente ou em favor de terceiros, mandato para fins de representação em cada caso específico.

**Art. 12** - É vedado aos Diretoras prestar avais, fianças ou quaisquer outros tipos de garantia em nome da Companhia, exceto em operações de exclusivo e efetivo interesse da mesma.

**Art. 13** - Em caso de vagar qualquer cargo de Diretoria, as Diretoras remanescentes convocarão, no prazo de 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral a qual incumbirá a eleição de um substituto ou a manutenção do cargo vago.

#### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 14** - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**§ Único** - Obedecerá quanto a instalação e funcionamento o que a respeito determina o Capítulo XIII, art. 161, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

#### **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**§ Único** - No que concerne à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei 6.404/76.

#### **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 16** - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV da Lei 6.404/76 e suas modificações.



*Art. 17 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.*

*Art. 18 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação deliberada pelos acionistas, após feitas as seguintes deduções compulsórias: 5% (cinco por cento) para reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei 6.404/76; 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo obrigatório, observado o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei 6.404/76, a ser pago segundo estipulado no artigo 205, § 3º, do mesmo diploma legal.*

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO**

*Art. 19 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei 6.404/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.*

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Art. 20 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.*

**VII - ADMINISTRAÇÃO** - Dando prosseguimento ao ato de transformação e de acordo com o Estatuto Social ora aprovado, os agora acionistas, elegeram pelo prazo de três (3) anos, para compor a **DIRETORIA** sob a designação genérica de Diretoras: **RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento e **ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ**, brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascido e 10/09/1958, casada pelo regime da comunhão universal de bens, aposentada, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 702-A, Bairro Petrópolis, CEP 90470-001, CI/RG nº 8005449072 (SJS/RS) e CPF/MF nº 380.810.830-49. As Diretoras perceberão, a título de pró-labore, o valor anual/global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o rateio realizado de comum acordo entre as mesmas. **VIII - DESIMPEDIMENTO** - Declaram as Diretoras, que não estão impedidas por lei e tampouco foram condenadas por crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. **VIX - ENCERRAMENTO** -



Nada mais havendo a tratar, a Presidente dos trabalhos deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, dando-se assim por homologada a transformação proposta bem como todos as demais matérias aprovadas acima. Em ato contínuo foi lavrada esta ata, que lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Porto Alegre (RS), 12 de maio de 2025.

**ROGÉRIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ**  
Acionista

**RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ**  
Acionista

**RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ**  
Acionista/Diretora/Presidente da mesa

**ROBERTA BASTEIRO RODRIGUEZ**  
Acionista

**ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ**  
Diretora/Secretária da mesa

Visto advocatício:

Miguel Záchia Paludo  
OAB/RS 81.555

BS/MZP/MG/5R-TRANSFORMAÇÃO-LTDA-PARA-SA.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077675 em 10/06/2025 da Empresa 5R AGROPASTORIL S.A., CNPJ 51014723000180 e protocolo 251796159 - 29/05/2025. Autenticação: 10E72C72108381B9DACFE182A6932FD693DEE64F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/179.615-9 e o código de segurança stNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/15



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/179.615-9	RSP2500174410	20/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.190.520-26	MIGUEL ZACHIA PALUDO	20/05/2025 11:33:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

018.269.360-09	RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 17:35:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

001.504.670-28	RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 18:23:25
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

014.727.370-67	ROBERTA BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 18:23:15
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

262.834.250-20	ROGERIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 18:27:17
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

380.810.830-49	ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025 18:31:52
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077675 em 10/06/2025 da Empresa 5R AGROPASTORIL S.A., CNPJ 51014723000180 e protocolo 251796159 - 29/05/2025. Autenticação: 10E72C72108381B9DACFE182A6932FD693DEE64F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/179.615-9 e o código de segurança stNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 5R AGROPASTORIL S.A., de CNPJ 51.014.723/0001-80 e protocolado sob o número 25/179.615-9 em 29/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300077675, em 10/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.810.830-49	ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.810.830-49	ROSELI BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
262.834.250-20	ROGERIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.269.360-09	RAFAEL BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.504.670-28	RENATA BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.727.370-67	ROBERTA BASTEIRO RODRIGUEZ	28/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.190.520-26	MIGUEL ZACHIA PALUDO	20/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/179.615-9.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki

Porto Alegre, quinta-feira, 12 de junho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 10/06/2025, às 09:26.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 10/06/2025, às 09:45.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 12/06/2025, às 11:25.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 12/06/2025, às 11:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/179.615-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 12 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077675 em 10/06/2025 da Empresa 5R AGROPASTORIL S.A., CNPJ 51014723000180 e protocolo 251796159 - 29/05/2025. Autenticação: 10E72C72108381B9DACFE182A6932FD693DEE64F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/179.615-9 e o código de segurança stNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.